REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 93/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) enquanto os alunos do terceiro ano do ensino médio da rede privada iniciam as suas aulas em fevereiro, os alunos da rede pública voltam às aulas apenas em março;
b iniciando as aulas em março, os alunos do terceiro ano do ensino médio da rede pública começam a sua preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio com atraso;
c) o Estado deve observar a igualdade de oportunidades aos nossos jovens, para que todos tenham garantido o acesso ao ensino,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, realizar, através da Secretaria Estadual de Educação, a adequação do calendário escolar dos alunos do terceiro ano do ensino médio da rede pública, para que iniciem as aulas no mesmo período da rede privada.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires